



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023

MÊS: FEVEREIRO

LEI Nº. 1214/2023

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e a Prefeita deste município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Semana de conscientização de pessoas com transtorno do Espectro Autista com o objetivo de prevenção e formas de tratamento das pessoas com transtorno do Espectro Autista, promoção, esclarecimento e diagnósticos precoces da doença junto à população, também a divulgação sobre o tema à sociedade.

Art. 2º- Para desenvolvimento e implementação das atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria. com entidades governamentais e sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita Constitucional